

Vogal: Doutor Manuel Eduardo dos Santos, Professor Associado do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida.

2 — Publique-se no *Diário da República*.

24 de setembro de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.
311676048

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 9421/2018

Por despacho da Presidente do Instituto de Agronomia de 13/04/2018, no uso de competência delegada do Reitor da Universidade de Lisboa foi autorizada a contratação da Doutora Erika da Silva dos Santos e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 01 de junho de 2018, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos Docentes Universitários.

09/07/2018. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarílis de Varennes*.

311672832

Despacho n.º 9422/2018

Por despacho da Presidente do Instituto de Agronomia de 12/07/2018, no uso de competência delegada do Reitor da Universidade de Lisboa foi autorizada a contratação da Doutora Maria Cabral Matos Silva Aires Pereira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 01 de agosto de 2018, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos Docentes Universitários.

23/07/2018. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarílis de Varennes*.

311672808

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Declaração de Retificação n.º 732/2018

Por ter sido detetado um lapso no Despacho (extrato) n.º 4519/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88 de 8 de maio de 2018, referente à Designação de júri para apreciação do pedido de reconhecimento de Grau de Mestre de Behzad Zahabi Xadeh, retifica-se que onde se lê «Designação de júri para apreciação do pedido de reconhecimento de Grau de Mestre de Behzad Zahabi Xadeh» deve ler-se «Designação de júri para apreciação do pedido de reconhecimento de Grau de Mestre de Behzad Zahabi Xadeh».

31 de julho de 2018. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

311675108

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 950/2018

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João de Deus Santos Sáágua, por despacho de 07 de agosto de 2018, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área

disciplinar de Sociologia, para a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor na área de Sociologia, com um curriculum relevante no domínio das Dinâmicas Populacionais e Saúde, nomeadamente em Políticas Sociais para o Envelhecimento, e dominar a língua portuguesa falada e escrita.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas, preferencialmente em suporte digital, presencialmente no Núcleo de Arquivo e Expediente da NOVA FCSH (9h-16h30), sita na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo remetidas para a mesma morada.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível online em <http://fcs.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

c) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do curriculum do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;

d) 8 Exemplares dos cinco principais trabalhos mencionados no curriculum, impressos ou preferencialmente em suporte digital (PEN);

e) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano quinquenal de desenvolvimento de carreira, que ateste o contributo do candidato para a missão da instituição (até máximo de 30 páginas).

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea a) do n.º 2 do ponto II supra, disponível online em <http://fcs.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no ponto II, deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser officiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

6 — Se o candidato vencedor não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português deve apresentar certificação do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nessa língua.

III — Critérios de avaliação:

Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (50 %):

1.1 — Livros, Artigos Científicos publicados em revistas com arbitragem científica e outros resultados da atividade científica considerados relevantes na área disciplinar do concurso (0-20);

1.2 — Participação e coordenação de Projetos de Investigação Científica e com impacto relevante na área do concurso (0-10);

1.3 — (Co-)orientações de teses (2.º Ciclos e 3.º Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-10);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) na área do concurso (0-10)

2 — Componente Pedagógica (20 %):

2.1 — Experiência de ensino no ensino, sendo de destacar a diversidade das unidades curriculares e a área disciplinar do concurso (0-10);

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (planos de aulas, materiais didáticos, bibliografias) e outras atividades pedagógicas relevantes de 3 unidades curriculares, sendo de destacar na área disciplinar do concurso(0-7);

2.3 — Outras atividades pedagógicas relevantes (0-3).

3 — Plano de desenvolvimento de carreira (20 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne à captação de financiamento competitivo, desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-6).

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Atividades de extensão universitária (0-2)

4.2 — Transmissão de conhecimentos para a sociedade (0-2)

4.3 — Formação complementar e/ou experiência profissional relevante para a área do concurso (0-6).

IV — Composição do júri: O júri, homologado por despacho do Sr. Reitor de 07 de agosto de 2018 de 2018, tem a seguinte composição: Presidente: Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências de 30 de agosto de 2018.

Vogais: Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto; Doutor João Carlos Freitas Arriscado Nunes, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra; Doutora Ana Maria Alexandre Fernandes, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa; Doutor Manuel Lisboa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Luís António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica e subárea em que é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicados e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

25 de setembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

311677514

Faculdade de Direito

Regulamento n.º 636/2018

Na sequência do processo de criação dos ciclos de estudos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, foram aprovadas as normas regulamentares respeitantes ao Segundo Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Direito e Gestão nos termos do presente regulamento que ora se publica.

O mestrado em Direito e Gestão está devidamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o número de registo R/A-Cr 211/2011, de 10-01-2012.

11 de setembro de 2018. — A Diretora, *Professora Doutora Teresa Pizarro Beleza*.

Regulamento do 2.º Ciclo de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre em Direito e Gestão

CAPÍTULO I

Caraterização

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento é aplicável ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre com a designação de 'Mestrado em Direito e Gestão' (abreviadamente, 'MLM') conferido pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa ('FDUNL') e pela *NOVA School of Business and Economics* ('NOVA SBE') (em conjunto, as 'Faculdades').

Artigo 2.º

Objetivos

1 — O MLM destina-se a proporcionar aos estudantes uma formação simultaneamente especializada e abrangente, visando a compatibilização de um ensino que se pretende simultaneamente teórico e aplicado nas matérias mais relevantes para a investigação jurídica ou para o exercício de profissões jurídicas com especial incidência em temáticas de especial relevância para os juristas mais ligados às questões empresariais, abordando-as sob a perspetiva jurídica, da gestão empresarial e, quando apropriado, da economia.

2 — Os objetivos gerais do MLM são:

a) Sedimentar e aprofundar os conhecimentos jurídicos de base adquiridos na licenciatura, procurando em especial reforçar — numa perspetiva teórica, mas também prática e aplicada — os conhecimentos jurídicos dos estudantes nas vertentes fundamentais com que tenderão a ser mais confrontados enquanto juristas que visem exercer as suas atividades profissionais em contexto empresarial;

b) Dotar os estudantes de novos conhecimentos jurídicos nos domínios com uma ligação mais estreita ao contexto empresarial, abordando questões que usualmente não integram o plano curricular dos 1.ºs ciclos de estudos;

c) Orientar os estudantes para a compreensão da linguagem própria da gestão e da economia, potenciando a melhor integração dos estudantes em contextos de investigação ou profissionais em que sejam expostos a tal linguagem;

d) Dotar os estudantes de uma ampla formação nos aspetos fundamentais da economia e da gestão de empresas, ilustrando os principais modelos e processos usados na atividade das empresas e abordando, numa visão alargada da gestão de empresas, as principais questões estratégicas, financeiras, comerciais e humanas que usualmente se suscitam em tal contexto;

e) Aproximar a economia, a gestão e o direito, identificando pontos de complementaridade e interseção e permitindo que os instrumentos fundamentais das primeiras possam, numa perspetiva interdisciplinar, contribuir para a melhor compreensão das questões jurídicas relacionadas;

f) Estimular uma abordagem crítica e interdisciplinar do conhecimento, proporcionando uma visão integrada dos diversos problemas abordados segundo as perspetivas do direito, da gestão e, quando apropriado, da economia, com vista a dotar o jurista das ferramentas necessárias à identificação, à compreensão e à apreciação crítica dos critérios de decisão usualmente seguidos pelos profissionais em contexto empresarial, incrementando a capacidade dos estudantes para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta;

g) Preparar os estudantes para a vida profissional, fomentando a sua aproximação à forma de pensar e agir dos mercados financeiros e incrementando a capacidade de compreensão e resolução de problemas em situações novas e não familiares;

h) Construir as bases que permitam uma aprendizagem autónoma ao longo da vida; e

i) Desenvolver aptidões para a investigação.

Artigo 3.º

Áreas Científicas

O curso integra-se nas áreas científicas de Direito (65 %) e Gestão (35 %).